

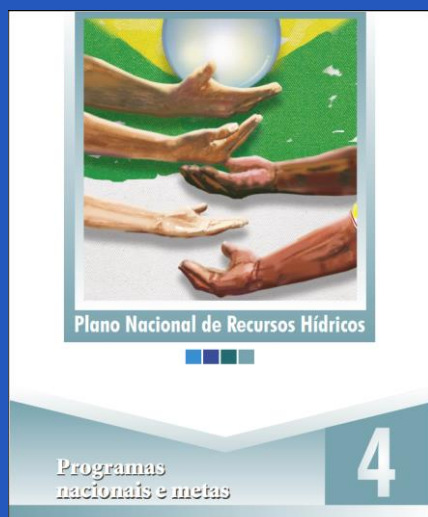
## PLANO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS PREVÊ METAS ATÉ 2020

O atual Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), aprovado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) em 2006, tem vigência até 2020. É um dos instrumentos previstos na política de recursos hídricos e estabelece programas e ações a serem desenvolvidos pelos entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH).

O Ministério do Meio Ambiente (MMA), por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental (SRHQ), tem a responsabilidade sobre a elaboração, revisão e acompanhamento da implementação do PNRH, com o apoio técnico da Agência Nacional de Águas (ANA) e em articulação com a Câmara Técnica do PNRH, no CNRH.

As prioridades, ações e metas, resultantes do processo da segunda revisão do PNRH para o período 2016-2020, foram estabelecidas por meio da Resolução nº 181/2016, do Conselho Nacional (CNRH) e configuram-se como orientações para as políticas públicas relacionadas a recursos hídricos no período mencionado.

Ao todo, foram estabelecidas 16 prioridades, desdobradas em 45 ações e 71 metas para implementação até 2020, que buscam orientar a atuação do poder público em relação à gestão dos recursos hídricos, envolvendo parcerias e interlocutores em nível federal, de bacias hidrográficas e dos estados, de forma que as decisões sejam compatíveis entre si e que se reforcem.



Para subsidiar o processo da segunda revisão do PNRH, o MMA contratou um estudo para a “Avaliação Global da Implementação do PNRH no período 2006-2015”, o qual identificou baixos índices de cumprimento das ações e programas do PNRH ao longo do período e apontou como um dos grandes motivos a ausência de uma estratégia para cumprimento das ações.

Com a segunda revisão do PNRH, foi possível a proposição de indicadores e de metodologia para a avaliação da implementação das ações prioritárias e cumprimento das metas estabelecidas para o período 2016-2020. Também foi possível identificar as atividades, etapas, responsabilidades e prazos de execução para que cada uma das prioridades sejam efetivamente alcançadas pelas entidades com atribuição relacionada.

O Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil, publicado anualmente pela ANA, contém informações que contribuem para o acompanhamento da implementação do Plano Nacional de Recursos Hídricos. Para acessar o Relatório 2017, clique aqui!

## VARIÁVEL 2.4: PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

A meta “Plano Estadual de Recursos Hídricos” integra o grupo das variáveis de planejamento do PROGESTÃO e revela o nível de planejamento da área de recursos hídricos no âmbito estadual e o seu grau de implementação.

A variável 2.4, inicialmente de avaliação facultativa para os estados de tipologia A, de avaliação obrigatória para a tipologia B e de cumprimento obrigatório para as tipologias C e D, passa a ser de avaliação obrigatória para a tipologia A e de cumprimento obrigatório para as demais tipologias (B, C e D) no ciclo 2 do Progestão.

O nível de exigência varia de acordo com a tipologia (vide tabela) e vai desde a não existência do Plano Estadual (nível

1) até à existência de plano vigente, com mais de 30% das ações previstas implementadas (nível 5).

TIPOLOGIA	NÍVEIS
A	≥ 2
B	≥ 3
C	≥ 4
D	≥ 5

Desse modo, a variável 2.4 avalia o grau de planejamento e de implementação das ações programadas no âmbito da política de recursos hídricos dos estados.

## ESTADOS AVANÇAM COM OS PLANOS ESTADUAIS DE RECURSOS HÍDRICOS

Como previsto pela Política Nacional de Recursos Hídricos, os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERHs) são instrumentos que definem a agenda dos recursos hídricos em cada estado, prevendo ações de gestão, elaboração de projetos, execução de obras e investimentos necessários, entre outros.

A elaboração e implementação dos PERHs é uma das variáveis avaliadas no PROGESTÃO (variável 2.4). Estes planos contemplam, geralmente, o diagnóstico da situação dos recursos hídricos, o balanço entre disponibilidades e as demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; as prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

A elaboração de um Plano Estadual conta com o envolvimento de órgãos governamentais, da sociedade civil, dos usuários e de diversas instituições que participam do gerenciamento dos recursos hídricos. O Ministério do Meio Ambiente (MMA) vem investindo no aprimoramento dos processos internos de fomento e acompanhamento junto aos estados e também no desenvolvimento de mecanismos para o monitoramento integrado do Plano Nacional e dos PERHs. Os resultados dessas ações serão apresentados até o final do ano no Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

Até o momento, o MMA apoiou a elaboração dos Planos Estaduais do Mato Grosso (2009); Paraná (2009); Mato Grosso do Sul (2010); Acre (2012); Rio Grande do Sul (2014); Goiás (2015); Rondônia (2017) e Santa Catarina (2017). Encontra-se em andamento a elaboração dos Planos Estaduais do Amazonas e do Maranhão, com recursos do Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA). O PERH do Espírito Santo está sendo elaborado diretamente pelo estado, com financiamento do Banco Mundial. Já o Pará, está em fase de licitação de seu Plano Estadual, também com apoio técnico deste Ministério e financeiro da ANA. Uma das metas do MMA no Plano Plurianual do Governo Federal é que todo o território nacional esteja com esse instrumento de planejamento. Para que isso aconteça, falta somente ter início a elaboração do PERH do Amapá.

O planejamento é um ponto de partida para cada estado conhecer a situação e organizar a gestão de recursos hídricos, inclusive, sendo referência para as ações governamentais relacionadas à água. Por outro lado, reconhece-se a necessidade de fortalecer os planos estaduais como instrumentos indutores de ações não só do órgão gestor estadual, mas também de outros órgãos de governo e dos colegiados de recursos hídricos.

Nesse sentido, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) já deu início a uma discussão, no âmbito da Câmara Técnica do PNRH (CTPNRH), das diretrizes para o escopo dos planos de recursos hídricos, reforçada pela proposta advinda do Projeto Legado, conduzido pela ANA.

### FNOGA SE REUNIU NO RIO DE JANEIRO

Foi realizado nos dias 19 e 20 de fevereiro, no Rio de Janeiro, o I Seminário dos Órgãos Gestores de Recursos Hídricos. Promovido pelo Fórum Nacional de Órgãos Gestores das Águas (FNOGA), o encontro teve como objetivo discutir temas inerentes à sustentabilidade destes organismos, abordando aspectos técnicos, administrativos e financeiros, tais como outorga, cobrança e potenciais fontes de recursos para os sistemas estaduais de gestão das águas.

Participaram do evento representantes de 14 estados, além de técnicos da Agência Nacional de Águas. Para ter acesso às apresentações realizadas durante o seminário é só [clique aqui](#), na página do PROGESTÃO.



I Seminário do FNOGA – Foto: Flávia Simões, SAS/ANA

### AVALIAÇÃO DO PROGESTÃO EM BRASÍLIA

Nos próximos dias 3 e 4 de maio, será realizado o III Seminário de Avaliação do PROGESTÃO com os 10 estados que encerraram o primeiro ciclo do Programa em 2017. Representantes dos órgãos gestores do Acre, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Tocantins, além de conselheiros, estarão reunidos em Brasília com o objetivo de identificar os principais avanços e desafios decorrentes da implementação do PROGESTÃO em seus estados. O encontro também possibilitará a troca de experiências na gestão de águas entre os participantes.

**Diretor da Área de Gestão:** Ricardo Andrade  
**SAS:** Humberto Gonçalves e Carlos Motta  
**COAPP:** Ludmila Alves, Brandina Amorim, Elmar Castro, Flávia Simões e Paulo Spolidorio  
**CONTATO:** [progestao@ana.gov.br](mailto:progestao@ana.gov.br)